



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO REITOR**

EDITAL Nº 001, DE 03 DE MARÇO de 2015

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº. 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela Lei Nº. 10.667, de 14 de maio de 2003, considerando ainda o que reza o Decreto Nº. 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei Nº. 12.722, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Nº. 12.863, de 24 de setembro de 2013, e pelo Decreto Nº. 8.259, de 29 de maio de 2014, bem como o que está disposto na Resolução Nº. 06/2014 da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário, de 28 de novembro de 2014, e as normas contidas neste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo para a Concessão de Vaga de Professor Visitante.

I – DO OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo receber e selecionar propostas elaboradas por Unidades Acadêmicas interessadas, com vistas à obtenção de Vaga de Professor Visitante.

II – DAS VAGAS

A Universidade Federal de Campina Grande disponibilizará, para este processo seletivo, 10 (dez) Vagas de Professor Visitante.

III – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

1. A solicitação de Vaga de Professor Visitante é de iniciativa do Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica interessada, que encaminhará, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, devidamente protocolizado, requerimento solicitando abertura de processo seletivo com vistas à contratação de professor visitante.
2. O requerimento deverá ser dirigido ao Reitor, acompanhado da proposta que vise à melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão na Universidade Federal de Campina Grande, esteja em consonância com a missão, finalidade e metas institucionais, devendo ser

apresentada em, no máximo, 15 (quinze) laudas, com fonte verdana 10, espaçamento 1,5 (um e meio), e contemplando os seguintes requisitos:

- a) Título;
- b) Identificação do proponente (Unidade Acadêmica e coordenador administrativo responsável pela tramitação do processo);
- c) Objetivo;
- d) Justificativa detalhada e circunstanciada da necessidade de contratação pleiteada;
- e) Plano de trabalho detalhado a ser executado pelo candidato aprovado, com indicação de sua integração aos projetos institucionais;
- f) Critérios de seleção do candidato
- g) Cronograma de execução da proposta, com a indicação de datas de início e de término do período de contratação;
- h) Certidão de aprovação do pedido de contratação pela assembleia da unidade acadêmica interessada.

3. Serão analisados os processos protocolizados até o dia 20 de março de 2015.

IV – DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Cada proposta será analisada pelo Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante, constituído pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, como seu presidente, pelo Coordenador Geral de Pós-Graduação, pelo Pró-Reitor de Ensino, pelo Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeira e pelo Secretário de Recursos Humanos, acrescido de qualquer consultor *ad hoc*, que este comitê julgue necessário para a avaliação, desde que este não seja professor da unidade acadêmica responsável pela proposta em análise.
2. A qualificação das propostas é etapa eliminatória que consiste na verificação do atendimento aos requisitos definidos neste Edital e na avaliação do mérito, que contempla:
 - a. Adequação da proposta ao objetivo de assegurar a melhoria na qualidade do ensino, notadamente no nível de pós-graduação;
 - b. Melhoria que promoverá na pesquisa e na extensão;
 - c. Impacto quali-quantitativo que promoverá na produção de publicações;

- d. Demonstração da vinculação da atividade de pesquisa a ser desenvolvida pelo candidato classificado a um projeto ligado às linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado.
- e. Criação de novas linhas consideradas estratégicas para o Programa de Pós-Graduação a que estará vinculado;
- f. Incremento a programas de pós-graduação que estejam visando melhoria de seu conceito na avaliação da CAPES.
- g. Suporte à criação de novos programas de pós-graduação.

V – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

1. O período destinado à realização de todas as etapas relativas à destinação das 10 (dez) Vagas de Professor Visitante e posterior Processo Seletivo Simplificado para a definição do candidato a ser contratado será de, no máximo, 90 (dias) dias, a contar do término do prazo para o encaminhamento das propostas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
2. Sendo necessário o adiamento do Processo Seletivo Simplificado, por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame.

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
Encaminhamento das propostas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica interessada.	Até 20 de março de 2015
Divulgação da aceitação das propostas	Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante	Até 23 de março de 2015
Análise e seleção das propostas	Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante e consultores <i>ad hoc</i>	De 24 a 31 de março de 2015
Divulgação das propostas selecionadas	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Até 2 abril de 2015

Formalização de recursos (via protocolo)	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica interessada.	Até o dia 07 de abril de 2015
Análise dos recursos	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Até o dia 10 de abril de 2015
Divulgação do Resultado final	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	10 de abril de 2015
Divulgação de Edital para tornar pública a seleção de candidatos	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica detentora da Vaga de Professor Visitante	Até 15 de abril 2015
Encaminhamento do resultado do Processo Seletivo Simplificado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica detentora da Vaga de Professor Visitante	Até 29 de maio de 2015
Encaminhamento do resultado do Processo Seletivo Simplificado à Reitoria	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Até 5 de junho de 2015
Encaminhamento de autorização para contratação do candidato aprovado	Reitor	Até 12 de junho de 2015
Contratação do candidato selecionado	Secretaria de Recursos Humanos	Até 20 de junho de 2015

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

2. Os casos omissos neste Edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão resolvidos pelo Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante, cabendo recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
REITOR